



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 12:40 Hs.
PROTOCOLADO nº 311/2017
Em 18 de 09 de 2017
Pelo 2º Secretário
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 053 /17

**DÁ DENOMINAÇÕES AS RUAS DA
LOCALIDADE DO BRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MÁRCIO FERREIRA DE MELO**, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeitura Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas da localidade do Brito, desta forma: as Ruas: **RUA JOSÉ ARLI DE LEMOS**, a rua que se inicia na antiga sede da Fazenda Lindóia e termina na EEF João Batista dos Santos, **RUA JOSÉ AMBRÓSIO** a Rua que se inicia na Rua José Arli de Lemos, e termina na ponte do Canal do Trabalhador, **RUA RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**, a rua que se inicia na ponte no Canal do trabalhador e termina na Rua Lagoa do Brito no Canal Eixão das Águas, **RUA JOSÉ FRANCISCO DOS ANJOS**, a rua que se inicia na Rua Francisco Vieira Filho e termina na vila da UBS do Brito, **RUA FRANCISCO JOSE DA SILVA**, a rua que se inicia ao lado da Igreja Assembleia de Deus Missão de Cristo e termina na Rua Francisco Vieira Filho, **RUA FRANCISCO VIEIRA FILHO** a RUA que se inicia na Igreja Assembleia de Deus Templo Central e termina na Rua José Pereira da Silva e **RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA** a Rua que se inicia na Rua Raimundo Vieira da Silva e termina no canal Eixão das águas no sentido sul, **RUA FRANCISCO JUSTINO DOS SANTOS**, a Rua que se inicia na Rua José Arli de Lemos e termina na Rua Valdevino Soares dos Santos, **RUA JOSÉ MOTA DA SILVA**, a Rua que se inicia na Francisco Justino dos santos e termina no Cemitério José de Lima, **RUA LUIZ DAMASCENO** a Rua que se inicia na Rua José Mota da Silva até o canal do trabalhador no sentido Norte, **RUA LUIZ FÉLIX DA SILVA**, a Rua que se inicia na rua Luiz Damasceno e termina no canal do trabalhador no sentido Oeste, **RUA VALDEVNO SOARES DOS SANTOS** a Rua que se inicia na rua José Arli de Lemos e termina na Rua Luiz Félix da Silva, **RUA ANTONIO FALCÃO FILHO**, a rua que se inicia na rua Valdevino Soares dos Santos e termina na Rua José Ambrósio, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE**, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.


MÁRCIO FERREIRA DE MELO
VEREADOR – 2º Secretário